L E I Nº 631

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara MUnicipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira, no valor de NCZ$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de março de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 02 dias do mes de março de 1990.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária